



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura
Vinculado ao DFD:	150/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão/SC ao longo do período de 12 (doze) meses, abrangendo atividades culturais, esportivas, recreativas, turísticas, institucionais e demais ações de interesse público que reúnem grande fluxo de participantes e visitantes. Considerando que diversos eventos são realizados em espaços públicos, áreas abertas e locais que nem sempre dispõem de estrutura física adequada ou suficiente para atendimento do público estimado, torna-se necessária a disponibilização de infraestrutura complementar que assegure condições adequadas de conforto, higiene, segurança e bem-estar aos participantes.

A locação de banheiros químicos e lavatórios busca suprir a necessidade de estrutura sanitária temporária, assegurando condições adequadas de higiene, incluindo serviços de manutenção, higienização e reposição de insumos durante o período de utilização.

Da mesma forma, a contratação de brinquedos infláveis visa proporcionar lazer e recreação, especialmente ao público infantil, contribuindo para a atratividade dos eventos, fortalecimento da participação familiar e ampliação das ações de integração social promovidas pelo Município.

Diante da impossibilidade de prever previamente os quantitativos exatos necessários ao longo do período de vigência, a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo contratações parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis e a alternativa mais adequada para suprir as demandas do Município. Verificou-se que a contratação de empresas especializadas para locação de banheiros químicos, lavatórios e brinquedos infláveis é prática amplamente adotada por órgãos públicos e entidades promotoras de eventos, especialmente por meio do Sistema de Registro de Preços.

Durante a análise, observou-se que existem empresas especializadas aptas a fornecer os serviços de forma integrada, contemplando transporte, instalação, manutenção, higienização, fornecimento de insumos e retirada dos equipamentos, o que proporciona maior eficiência operacional e melhor gestão contratual.

Foram consideradas alternativas como a aquisição própria dos equipamentos e estruturas pelo Município. Entretanto, tal solução mostrou-se menos vantajosa, considerando os elevados custos de aquisição, necessidade de espaço para armazenamento, despesas com manutenção preventiva e corretiva, higienização, transporte, mão de obra especializada e controle patrimonial. A locação, por sua vez, apresenta maior flexibilidade e permite adequação dos quantitativos conforme a demanda específica de cada evento.

Assim, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais adequada à Administração Pública, considerando a imprevisibilidade da demanda ao longo do exercício, a economicidade, a eficiência administrativa e a possibilidade de utilização parcelada conforme a necessidade dos eventos promovidos pelo Município. O uso do Registro de Preços é amplamente utilizado em contratações similares por outros entes públicos.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada consiste na realização de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, lavatórios e brinquedos infláveis, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização, fornecimento de insumos, acompanhamento operacional quando necessário e retirada dos equipamentos

após utilização, visando atender às demandas dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão/SC pelo período de 12 (doze) meses.

A adoção do Sistema de Registro de Preços foi definida por apresentar maior eficiência administrativa e economicidade, considerando que a demanda é variável e depende do calendário anual de eventos, porte das programações e estimativa de participantes.

A contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade efetiva da Administração.

A solução escolhida permitirá ao Município disponibilizar infraestrutura temporária adequada sem necessidade de aquisição permanente dos equipamentos, evitando despesas relacionadas à aquisição, armazenamento, manutenção, transporte, depreciação e controle patrimonial.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegurará a execução dos serviços por profissionais capacitados, utilizando equipamentos adequados e em condições apropriadas de uso, contribuindo para maior qualidade, segurança e eficiência operacional dos eventos municipais.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos indispensáveis:

a) A empresa contratada deverá ser especializada na prestação dos serviços de locação de banheiros químicos, lavatórios e brinquedos infláveis, comprovando capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;

b) Os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, higiene e segurança, atendendo às normas técnicas e exigências legais aplicáveis;

c) A contratada deverá disponibilizar todos os serviços necessários à execução do objeto, incluindo transporte, entrega, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, higienização, fornecimento de insumos e posterior desmontagem e retirada dos equipamentos;

d) Os banheiros químicos e lavatórios deverão possuir condições adequadas de limpeza, abastecimento e funcionamento durante o período dos eventos, com reposição dos insumos necessários sempre que demandado;

e) Os brinquedos infláveis deverão apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade e conservação, com materiais resistentes e aptos para utilização pelo público, observando as normas de segurança vigentes;

f) A contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, considerando a necessidade de montagem prévia ao início dos eventos e retirada após o encerramento;

g) Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e em quantidade suficiente para assegurar a adequada prestação do objeto;

h) Os quantitativos serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

i) A contratada deverá cumprir integralmente as exigências previstas no Termo de Referência, Edital e demais normas aplicáveis à contratação pública

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de eventos realizados pelo Município, considerando programações culturais, esportivas, recreativas, turísticas, institucionais e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais.

Também foram considerados:

- porte dos eventos;
- estimativa de público;
- histórico de utilização em exercícios anteriores;
- frequência de demandas similares;
- projeções futuras.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, podendo variar para mais ou para menos, conforme necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos itens registrados.

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado para a contratação foi apurado com base em pesquisa no Banco de Preços, observando os quantitativos estimados e os valores praticados no mercado para locação de banheiros químicos, lavatórios e brinquedos infláveis, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização, fornecimento de insumos e retirada dos equipamentos, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A solução adotada será parcelada, considerando que os itens que compõem o objeto possuem natureza distinta e poderão ser solicitados em quantidades e momentos diferentes, conforme a necessidade de cada evento promovido pelo Município. O

fornecimento ocorrerá de forma gradativa, mediante solicitações da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Quanto à forma de julgamento, visando ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de empresas especializadas e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o julgamento será realizado por menor preço por item, permitindo a contratação individualizada conforme a demanda específica de cada item registrado.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto no presente momento. A contratação pretendida possui autonomia operacional e poderá ser executada independentemente de outras contratações específicas, atendendo de forma direta às necessidades dos eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão/SC.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município, contemplando a necessidade de estruturas de apoio para realização de eventos promovidos pela Administração Municipal.

A contratação integra o planejamento institucional relacionado às atividades culturais, esportivas, recreativas, turísticas e comemorativas previstas no calendário municipal

10. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de infraestrutura adequada para os eventos promovidos pelo Município de Balneário Rincão/SC, proporcionando melhores condições de atendimento ao público, conforto, higiene, segurança e lazer aos participantes.

Busca-se garantir a oferta de estruturas sanitárias temporárias por meio da locação de banheiros químicos e lavatórios, assegurando condições adequadas de higiene e bem-estar durante a realização dos eventos. Da mesma forma, pretende-se disponibilizar brinquedos infláveis que contribuam para a recreação, integração social e fortalecimento da participação das famílias e do público infantil nas atividades promovidas pelo Município. Além disso, a contratação visa proporcionar maior eficiência na organização dos eventos, otimizar recursos públicos, possibilitar atendimento conforme a demanda efetiva e assegurar maior qualidade na prestação dos serviços, observando os princípios da economicidade, planejamento e interesse público.

11. Providências a serem adotadas:

Para a adequada execução da futura contratação, deverão ser adotadas pela Administração Municipal as providências necessárias ao planejamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços, visando assegurar o atendimento integral do objeto e a eficiência na prestação dos serviços contratados.

Dentre as providências necessárias, destacam-se:

- Realização dos procedimentos administrativos e legais para formalização do processo licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis;
- Elaboração dos documentos técnicos necessários à contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais peças integrantes do processo;
- Definição dos quantitativos estimados com base no histórico de eventos e necessidades da Administração;
- Indicação de servidor responsável pela gestão e fiscalização contratual, para acompanhamento da execução dos serviços;
- Definição prévia dos locais, datas, horários e quantitativos necessários para cada evento, permitindo adequada programação da contratada;
- Verificação das condições dos locais de instalação dos equipamentos, observando aspectos relacionados ao acesso, logística e operacionalização dos serviços;
- Planejamento da comunicação entre a Administração e a futura contratada, visando assegurar o atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos;
- Acompanhamento da execução dos serviços durante os eventos, verificando instalação, higienização, abastecimento de insumos, manutenção e retirada dos equipamentos.

Não há necessidade de adoção de providências estruturais adicionais ou realização de adequações físicas permanentes por parte do Município, considerando que a solução contempla a prestação integral dos serviços pela futura contratada.

12. Possíveis impactos ambientais:

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração e manejo de resíduos sanitários, utilização de produtos químicos, consumo de água e logística de transporte.

Entre os impactos identificados destacam-se:

- geração de resíduos provenientes da utilização dos banheiros químicos;
- risco de descarte inadequado de resíduos e efluentes;

- consumo de água e insumos de higienização;
 - emissão de gases decorrentes do transporte e logística;
 - possibilidade de impactos ao solo em caso de vazamentos.
- Como medidas mitigadoras, a futura contratada deverá:
- realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
 - observar integralmente a legislação ambiental vigente;
 - utilizar produtos apropriados;
 - manter equipamentos em perfeitas condições de uso;
 - adotar medidas preventivas para evitar vazamentos e contaminações.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

14.1. Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO:

Modalidade adotada em razão de tratar-se de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a forma eletrônica preferencial conforme art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

MENOR PREÇO (PREGÃO)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

ABERTO OU ABERTO E FECHADO:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

2% (DOIS POR CENTO) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão /SC, 20 de maio de 2026.

Luiz Fernando Casagrande
 Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

Muriel Francisconi Oliveira
 Supervisor de Departamento